



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237. — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — N.º 242

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 1961

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1961

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo n.º 4.264-61, resolve:

N.º 260 — Designar René de Matos, Engenheiro, classe O, do Quadro de Pessoal (Parte Permanente) do Conselho Nacional de Geografia, Darcy

de Oliveira Cabral, Contador, classe O, do Quadro I (Parte Suplementar) e Célio Fonseca, Estatístico classe J, do

Quadro II (Parte Permanente), estes dois últimos do Conselho Nacional de Estatística, para, sob a presidência do

primeiro, constituírem a comissão encarregada das providências atinentes à aquisição do terreno para a construção de habitações destinadas aos servidores do Instituto, bem como elaborar o plano de transferência, estabelecer a ordem de prioridade e fixar a forma do financiamento ou custeio da operação. — *Rafael Xavier.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17 de outubro de 1953, resolve:

N.º 1.585 — Conceder aposentadoria a David Alcure Lacerda, médico Nível 18 do Quadro de Pessoal, de acordo com o item II do Artigo n.º 176, combinado com o Artigo n.º 184, item II, do Artigo n.º 176, combinado com II, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952,

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XLIII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17-10-68, resolve:

N.º 1.613 — Colocar à disposição da Secretaria do Gabinete Civil da Presidência da República, o Procurador de 3ª Categoria Alberto Freitas Santos, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Réde Mineira de Viação

PORTARIAS DE 8 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Superintendente da Réde Mineira de Viação — Réde Regional da Réde Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea "a", do Decreto 47.893, de 10-3-60, combinado com a Resolução n.º 27-RMV-60, e

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

tendo em vista os artigos 39 e 40, parágrafo 1º da Lei 1.711, de 28-10-52, resolve,

Face à Resolução da Diretoria, em reunião de 8-8-61,

Expedir os seguintes atos de promoção, por antiguidade, a partir de 31 de dezembro de 1956.

N. 100 — Na Carreira de Trabalhador

1) José Martins Torres, matrícula n.º 9.477, da classe "A" à classe "B", vago em virtude de aposentadoria de José Filibino Eduardo Ferreira.

2) Antônio Alves de Melo, matrícula n.º 4.727, da classe "A" à classe "B", vago em virtude de aposentadoria de Francisco da Cunha.

3) Fermino Bento Alves, matrícula n.º 7.959, da classe "A" à classe "B", vago em virtude de falecimento de Angelo Zaneti.

Expedir os seguintes atos de promoção, por merecimento, a partir de 31 de dezembro de 1958.

N. 101 — Na Carreira de Trabalhador

1) José Lopes, matrícula 8.534, da classe "A" à classe "B", vago em virtude de aposentadoria de José Rodrigues da Silva.

2) Luiz Batista, matrícula 11.940, da classe "A" à classe "B", vago em virtude do falecimento de José Maria da Silva.

3) João Inácio Simões, matrícula n.º 11.941, da classe "A" à classe "B", vago em virtude de aposentadoria de Getúlio Miguel Alves.

4) Leonildo Máximo Moreira, matrícula 11.767, da classe "A" à classe "B", vago em virtude da aposentadoria de Pedro José Pereira.

5) José Bernardes da Silveira, matrícula 6.830, da classe "A" à classe "B", vago em virtude da aposentadoria de Sansão José Dias.

6) José Ribeiro Filho, matrícula n.º 12.196, da classe "A" à classe "B", vago em virtude da aposentadoria de Etelvino Teixeira da Costa.

7) José Braz Romão, matrícula número 4.025, da classe "A" à classe "B", vago em virtude do falecimento de Francisco de Souza Santos.

Expedir os seguintes atos de promoção, por antiguidade, a partir de 30 de junho de 1957.

Expedir os seguintes atos de promoção, por antiguidade, a partir de 30 de junho de 1957.

N. 102 — Na Carreira de Guarda-Freios

1) Sebastião Florentino da Silva, matrícula 1.619, da classe "C" à classe "D", vago em virtude de aposentadoria de João Pedro da Trindade.

2) Ricardo Rocha, matrícula 6.177, da classe "B" à classe "C" vago em virtude de promoção de Aureliano Carlos do Nascimento.

3) Amadeu Severino, matrícula número 7.773, da classe "B" à classe "C", vago em virtude de promoção de José Henrique de Souza.

4) Antônio Teotônio de Castro, matrícula 2.749, da classe "B" à classe "C", vago em virtude de aposentadoria de Joaquim Francisco de Oliveira.

5) Sudário Batista Filho, matrícula 7.045, da classe "B" à classe "C", vago em virtude de transferência de carreira de Saint-Clair Nogueira.

Expedir os seguintes atos de promoção, por merecimento, a partir de 30 de junho de 1957.

N. 103 — Na Carreira de Guarda-Freios

1) José Sabino Alves, matrícula número 2.715, da classe "C" à classe "D", vago em virtude da aposentadoria de Antônio Ferreira Ramos.

2) Aureliano Carlos Nascimento, matrícula 3.408, da classe "C" à classe "D", vago em virtude da aposentadoria de Carlindo José de Souza.

3) José Henrique de Souza, matrícula 1.630, da classe "C" à classe "D", vago em virtude da aposentadoria de João Soares.

4) Geraldo Justino de Araújo, matrícula 12.626, da classe "B" à classe "C", vago em virtude da promoção de José Sabino Alves.

5) José Rodrigues da Silva, matrícula 12.064, da classe "B" à classe "C", vago em virtude da promoção de Sebastião Florentino da Silva.

6) Basílio Pereira da Silva, matrícula 4.519, da classe "B" à classe "C", vago em virtude do falecimento de João Lopes.

7) Francisco de Assis da Silva, matrícula 14.419, da classe "B" à classe "C", vago em virtude da aposentadoria de José Cândido Pereira.

8) José Antônio de Araújo, matrícula 4.391, da classe "B" à classe "C", vago em virtude do falecimento de José Faustino de Oliveira.

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Superintendente da Réde Mineira de Viação — Réde Regional da Réde Ferroviária Federal S.A. usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea "a", do Decreto 47.893, de 10-3-60, combinado com a Resolução n.º 27-RMV-60, e tendo em vista os artigos 39 e 40, parágrafo 1º da Lei 1.711, de 28-10-52, resolve,

Face à Resolução da Diretoria, em reunião de 8-8-61,

Expedir os seguintes atos de promoção, por antiguidade, a partir de 31 de dezembro de 1958.

N. 104 — Na Carreira de Condutor de Trem

1) Sebastião Zico da Silva, matrícula 3.086, da classe "H" à classe "I", vago em virtude de promoção de Júlio Cesar Ferreira Bicalho.

Expedir os seguintes atos de promoção, por merecimento, a partir de 31 de dezembro de 1958.

N. 105 — Na Carreira de Condutor de Trem

1) Júlio Cesar Ferreira Bicalho, matrícula 1.581, da classe "I" à classe "J", vago em virtude da aposentadoria de Sebastião Severino da Silva.

2) José Afonso Rosa, matrícula número 1.653, da classe "G" à classe "H", vago em virtude de promoção de Sebastião Zico da Silva.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,99
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

SERVIÇO SOCIAL RURAL

PORTARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do art. 16 do Decreto nº 42.559, de 4-11-57:

Nº 290 — Tornar sem efeito a Portaria nº 165, que nomeou Alberto Ferreira, para exercer, interinamente o cargo de Mensageiro — GL-305.1., do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Nº 296 — Designar o Documentarista, EC-302.17, Isnaia Fernandes da Graça e Silva, para responder pelo expediente do Gabinete desta Presidência em Brasília, no período compreendido entre 20 de setembro e 19 de outubro do corrente ano.

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Decreto nº 42.559, de 4 de novembro de 1957, e tendo em vista o Decreto número 50.749, de 8-6-61:

Nº 301 — Designar a servidora Nelly Lúcia Gasparini Terra para exercer a função gratificada, 9-F, de Chefe da Seção de Classificação de Cargos do Serviço Pessoal da Divisão Administrativa desta Autarquia.

Oswaldo de Souza Martins, Presidente.

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do art. 16 do Decreto nº 42.559, de 4-11-57:

Nº 302 — Exonerar, a pedido, Selma Meira de Menezes Justa, Dactilógrafa — AF-503.7.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Nº 304 — Dispensar o servidor Deocleciano Ary Alves, da função gratificada FG-4, de Chefe do Almoxarifado do Serviço de Material da Divisão Administrativa desta Autarquia. *Oswaldo de Souza Martins, Presidente.*

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, resolve. No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-3.315-61,

Nº 570-CN — Art. único. Autorizar a Presidência do Conselho Nacional do Serviço Social Rural a celebrar convênio com a Universidade Rural do Estado do Rio de Janeiro, para incentivar o ensino de ciências sociais rurais, nos termos da minuta constante em fls. 13 a 15 do P.SSR-3.315-61. — *Oswaldo de Souza Martins, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.* Resoluções de 1 de setembro de 1961

IMPÔSTO DO SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Sessão de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural resolve:

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-2.630-60:

Nº 572-CN — Artigo único. Autorizar o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de São Paulo a celebrar convênio com a Associação Instrutora da Juventude Feminina pelo seu setor de Assistência ao Litoral de Anchieta — A.L.A. — para colaborar na preparação de pessoal especializado na ação social e líderes, para atuarem no meio rural, nos termos da minuta constante em fls. 76 a 79 do P.SSR-2.630-60.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-1.908-61:

Nº 573-CN — Artigo único. Autorizar o Conselho Regional do Serviço Social do Território do Acre a celebrar convênio com a Federação das Associações Rurais do Território do Acre, objetivando a realização de uma Campanha de Desenvolvimento da Técnica da Heveacultura naquele Território, nos termos da minuta constante em fls. 30 a 33 do P.SSR-1.908-61.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-1.600-60:

Nº 574-CN — Art. único. Autorizar o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de Alagoas a celebrar convênio com a Federação das Associações Rurais do Estado de Alagoas, objetivando a implantação de programa e desenvolvimento de comunidade nos municípios de Penedo e Igreja Nova, e, ainda, o preparo de pessoal para aquele programa, nos termos da minuta constante em fls. 64 a 66 do P.SSR-1.600-60.

Parágrafo único. O referido convênio deverá ter início imediato com os recursos constantes no orçamento do corrente exercício, devendo o Conselho Regional prever os necessários meios, para continuidade dos trabalhos, no exercício de 1962. — *Oswaldo de Souza Martins, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.*

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

do Decreto nº 49.583, de 22-12-60, publicado no D. O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 1.581 — Atendendo ao que consta do processo nº 14.917-61 — U. B., dispensar Neuza Bressane, Bibliotecária, classe "I", da P. P. do Quadro

Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, da função gratificada de Chefe da Biblioteca (FG-5), do Q.E.P. da U. B., da Escola Nacional de Belas Artes, mantida pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

Nº 1.582 — Atendendo ao que consta do processo nº 14.917-61 — U. B., designar Ana Maria Ayres Camurça Lima, Bibliotecário Auxiliar, classe "G", da P. P. do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, para exercer na Escola Nacional de Belas Artes a função gratificada de Chefe da Biblioteca (FG-5), do Q.E.P. da U. B., mantida pelo Decreto nº 49.583, acima referido, em vaga decorrente da dispensa de Neuza Bressane.

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO — UNIDADE — MUSEU NACIONAL

(Art. 3º — III — Decreto nº 50.314, de 4-3-61)

PESSOAL DE OBRAS

Número de Empregos	DENOMINAÇÃO	Mensal	Período de 1-6 a 31-12-61	Desconto 8% para o I.A.P. (Quota da U.B.)	Reserva para Indenização 1% S/A Despesa	Total
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
2	Oficial de Carpintaria (Cr\$ 14.400,00) ...	28.800,00	201.600,00			
2	Oficial Pintor (Cr\$ 14.400,00)	28.800,00	201.600,00			
1	Pedreiro	12.000,00	84.000,00			
5	Servente de Pedreiro (Cr\$ 9.600,00)	48.000,00	336.000,00			
1	Feltor de Obras	12.000,00	84.000,00			
			907.200,00	2.576,00	1.072,00	988.848,00

Aprovada pelos Conselhos Universitários e de Curadores, em 6-7-1961.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1961

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, letra "a", nº II, do art. 23, e em consequência do Decreto nº 30, de 12 de outubro de 1961, do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Ministros que, nos termos das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato Adicional, art. 18, item III, aprovou o Quadro

do Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Decreto nº 30, publicado no Diário Oficial da União, em 19 de outubro de 1961; de acordo, ainda, com os reajustamentos que a Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960, estabeleceu para o disposto na Lei nº 3.780 — Anexo III, e tomando por base legal as sanções executivas citadas, bem como, especificamente, o disposto nos arts. 3º e 4º do mencionado Decreto nº 30, de 12 de outubro de 1961, resolve:

Nº 21 — Nomear, coletivamente, para exercer interinamente, a partir de 1º de novembro de 1961, os servidores a seguir indicados nas funções correspondentes: Almoxtarif, Nível 14,

1) Itamar Correia Viana; 2) Campomar Victor Rodrigues; 3) Ivanir Ferraz de Andrade; 4) Waldemar Mundim. Técnico em Contabilidade, Nível 13, 1) Carlos de Souza, Oficial Administrativo, Nível 12, 1) Joaquim Graciano de Barros Abreu; 2) Agenor Camardelli Cançado; 3) Edésio Machado de Araujo; 4) Cley de Barros Lotola; 5) David Eugênio de A. Andrade; 6) Laerte Campos; 7) Constantino Gomes de Faria; 8) Jula Rios Fonseca Pinheiro; 9) Geraldo Lucas. Escrivente-Dactilógrafo, Nível 7, 1) Belizaria Rosa de Bessa; 2) Mariana de Almeida; 3) Heloisa Helena Duarte; 4) Itajahy de Oliveira Logo; 5) Jefferson Bueno; 6) João Batista Gonçalves; 7) José Jeová de Araujo;

8) Lenine de Faria; 9) Benilda Maria Lupianez; 10) Joaquim Marcelino de Camargo; 11) José Branco; 12) Marilda Camargo Daher; 13) Maria de Lourdes Viana da Luz; 14) Antonio Pimentel; 15) Carlos Leopoldo Dayrell. Locutor, Nível 11, 1) Mousés Daher Neto, Fotógrafo, Nível 9, 1) José Zepelin Cardoso, Zelador, Nível 7, 1) Antonio Garcia de Carvalho, Porteiro, Nível 9, 1) Manoel de Souza Almeida, Servente, Nível 5, 1) Basílio Ferreira dos Santos; 2) Aladares Brasil de Moraes, Desenhista, Nível 12, 1) Murilo Gomes Freire, Carpinteiro, Nível 8, 1) Celso Francisco dos Santos, Contador, Nível 17, 1) Armando Vieira dos Santos, Celso Natal e Silva, Reitor.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

ATOS DA PRESIDENCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Determinação de Serviço de 25.3.61 Nº 033 — Tendo em vista o que consta do processo NM-209 P. 11.980 de 1961, determina que o Contador Salomão Ramos Soares, nº 1.211, o Técnico de Administração Homero de Carvalho nº 278, a Oficial Administrativa Liêda Dias Semprini nº 2.827 e a Escrivã Norma Araujo de Mendonça e Silva, nº 2.555, viagem à Cidade de São Paulo, em objeto de serviço.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Despachos:

NM. 724 P. 43.049-60 — Fernando Oliveira — Pagamento de diárias — Tendo em vista a deliberação do Conselho Administrativo prolatada na 4ª reunião, de 21.3.61, aprova o Parecer nº 177 da Procuradoria Geral e, consequentemente a prestação de contas do servidor interessado. A Secretária do Conselho Administrativo, para providenciar a reformulação da RS nº 202, de 10.11.60, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral, em seguida, a Contadoria Geral, para os

devidos fins. Data do despacho: 22-2 de 1961.

Pagamento autorizado:

NM. 208 P. 11.921-61 — Data do despacho: 24.3.61.

Interessada: Ruth Campos Melo Fonseca.

Importância: Cr\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte cruzeiros). Assunto: Adiantamento para aquisição de uma passagem do Rio de Janeiro para Aracaju, Sergipe, para o segurado José Marcolino Freitas.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL

Dia 23.3.61;

Abono de faltas concedido:

NM. 183 P. 10.207-61 — Hilário Corrêa Filho — Oficial Administrativo classe II, nº 4.020, lotado na Administração Central, referente aos dias 16, 17, 18, 20, 22, 24-2 e 1 a 6-3-61, de acordo com o artigo 153 da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Acréscimos de vencimentos concedidos:

NM. 608 P. 35.639-60 — Francisco André de Viveiros Castro — Procurador de 3ª Categoria, de 20 para 25 por cento, a contar de 14.9.60, de acordo

com o item II do artigo 12 da Lei nº 3.414-58.

NM. 136 P. 07.656-61 — Waldyr Monteiro da Motta — Procurador de 3ª Categoria, lotado na Procuradoria Estadual na Guanabara de 20 para 25 por cento a contar de 26.1.61 de acordo com o item II, do artigo 12 da Lei nº 3.414-58.

Adicionais concedidos:

NM. 778 P. 45.905-60 — Alfredo Campos de Moura — Servente, classe G, nº 565, lotado na DE na Guanabara 15 por cento dos vencimentos, a contar de 14.6.60. Valor mensal da gratificação: Cr\$ 2.106,00.

NM. 099 P. 05.544-61 — Dora de Sampaio Serpa — Oficial Administrativa, classe K, lotada na Administração Central, 25 por cento dos vencimentos, a contar de 31.1.61. Valor mensal da gratificação: Cr\$ 5 382,00.

Homologação de salários-família concedidos pelo OOLL:

DE na Bahia:

NM. 002 P. 00.089-61 — Rosentino Dias Figueiredo — Escrevente-Dactilógrafo, referência 17, nº 12.548, referente ao menor Herculano, a contar de outubro de 1960. O valor mensal do salário-família passa para Cr\$ 5.000,00.

De Minas Gerais

N.M. — 21 P. — 1.242-61 — Tereza Frota André — Atendente, classe D, referente aos menores Roberto, Maria, Pedro, Márcia e Walicea, a contar de novembro de 1960.

N.M. — 124 F. — 6.575-61 — Luiz Sanchez Ferreira — Motorista, referência 17, nº 8.453, referente ao menor Wanderley, a contar de novembro de 1960. O valor mensal do salário-família passa para Cr\$ 400,00.

N.M. — 158 P. — 8.706-61 — Elias Farah — Auxiliar de Arrecadação, classe F, referente ao menor Fernando, a contar de novembro de 1960.

Licenças Concedidas

Especial:

N.M. — 435 P. — 37.864-61 — Loty Leite Saraiva — Oficial Administrativo, classe H, nº 1.335, lotado na DE na Bahia — Decênio: 1-8-43 a 31 de julho de 1953.

N.M. — 139 P. — 7.714-61 — Denétrio Francisco de Almeida — Servente, ref. 17, número 5.714, lotado na Administração Central — Decênio: 17-11-47 a 16-11-57.

N.M. — 115 P. — 6.320-61 — Joaquim Siqueira Cavalcante — Escriturário, classe E, nº 3.929, lotado na DE em São Paulo — Decênio: 3 de novembro de 1949 a 2-11-59.

N.M. — 859 P. — 32.231-51 — Angelo Nicodemos — Tesoureiro-Auxiliar, classe O, número 1.224, lotado na agência em Santos, São Paulo — Decênio: 27-9-50 a 26 de setembro de 1960.

N.M. 137 P. — 7.614-61 — Marizete da Conceição Silva — Extranumerário-Mensalista, ref. 17, lotada no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara — Decênio de efetivo exercício: 8-3-48 a 9 de maio de 1958.

N.M. — 137 P. — 7.612-61 — Ruth Oliveira — Oficial Administrativa, classe J, número 683, lotada na Administração Central — Decênio de efetivo exercício: 5-2-42 a 30 de março de 1952.

N.M. 134 P. — 7.253-61 — Dalva Alves Pimentel — Contadora, classe K, nº 753, lotada na Administração Central — Decênio de efetivo exercício: 16-1-51 a 22-1-61.

N.M. 589 P. — 34.402-60 — Eunice Silva — Cozinheira, lotada no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara — Decênio de efetivo exercício: 10-4-50 a 16 de agosto de 1960.

N.M. 148 P. — 8.213-61 — João de Castro Simões — Médico, classe M, nº 413, lotado na agência de Santos, São Paulo — Decênio: 19-11-45 a 18 de novembro de 1956.

N.M. — 152 P. 8.605-61 — Almir Alves de Oliveira — Oficial Administrativo, classe J, nº 4.478, lotado na DE na Guanabara — Decênio: 23 de dezembro de 1940 a 22-12-50.

N.M. — 151 P. — 8.598-61 — Saul Alves Carneiro — Médico, CC-6, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara — Decênio: 17 de novembro de 1939 a 16-11-49.

N.M. — 141. P. — 7.955-61 — Hélio Leal Montenegro — Tesoureiro-Auxiliar, CC-7, número 603, lotado na DE na Guanabara — Decênio de efetivo exercício: 30-12-50 a 5-1-61.

Para tratamento de Saúde:

N.M. 41 P. — 2.328-61 — Norma Salles Avancini — Tarefaira, número 9.645, lotada na Administração Central — 2 dias, a contar de 11 de fevereiro de 1961.

N.M. 80 P. — 4.680-61 — Maria Helena de Almeida Torres — Oficiala Administrativa, padrão P, número ... 63, lotada na Administração Central — 90 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

N.M. — 13 P. — 866-61 — Waldemiro Cassiano da Silva — Motorista, classe H, número 370, lotado na Administração Central — 90 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

N.M. — 85 P. — 4.904-61 — Therezinha Barbosa Duarte — Escrevente-Dactilógrafa, referência 18, número ... 10.689, lotada na Administração Central — 13 dias, a contar de 6 de janeiro de 1961.

N.M. — 562 P. — 32.648-60 — Ismênia Ferreira Jucá de Castro — Oficiala Administrativa, classe H, número 1.093, lotada na Administração Central — 120 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

N.M. — 768 P. — 45.408-60 — Amaziles Soares Wanderley — Tesoureiro-Auxiliar, classe L, nº 2.032, lotada na Administração Central — 90 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

N.M. — 781 P. 46.264-60 — Aldomário Pinto — Desenhista-Auxiliar, ref. 23, nº 4.399, lotado na Administração Central — 30 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. — 819 — P. — 48.523-60 — José Alonso Trigo — Estatístico, classe K, nº 650, lotado na Administração Central — 90 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

Para tratamento de saúde em prorrogação

NM. — 237 — P. — 13.261-60 — Abelardo Ferreira Barbosa — Zelador, ref. 17, nº 4.218, lotado na Administração Central — 90 dias, a contar do término da licença anterior.

NM. — 559 — P. — 32.308-60 — Irineu Alves Marinho — Servente, ref. 19, lotado na Administração Central — 365 dias, a contar do término da licença anterior.

Para tratamento de saúde, pessoa da família, em prorrogação

NM. — 434 — P. — 18.231-58 — Volume I — Maria Tereza da Costa Lino Machado Viana — Escriturária, classe G, nº 766, lotada na DE em São Paulo — 153 dias, a contar do término da licença anterior.

Licenças indeferidas Especial

NM. — 129 — P. — 07.094-61 — Muriel Heluy do Amaral — Estatístico-Auxiliar, classe F, lotado na Administração Central — Indeferida por falta de amparo legal.

NM. — 139 — P. — 07.706-61 — Dilceia Moreira de Schueler Barbosa — Contadora, classe L, nº 2.979 lotada no Hospital Ipiranga, São Paulo — Indeferida por falta de amparo legal.

NM. — 108 — P. — 06.005-61 — Hélio da Graça Maciel — Auxiliar de Enfermagem, ref. 17, nº 6.763, lotado no Hospital General Manoel do

Nascimento Vargas, Estado da Guanabara — Indeferida por falta de amparo legal.

NM. — 161 — P. — 09.088-61 — Clélia Pereira Torres — Escriturária classe F, nº 885, lotada na DR no Ric de Janeiro — Indeferida por falta de amparo legal.

Pagamento de gratificação de junção autorizado

NM. — 100 — P. — 05.590-61 — Helena Gonçalves Dutra Gomes — Estatística-Auxiliar, classe G, número 892 lotada na Administração Central, referente ao período de 2-1 a 2 de fevereiro de 1961, em que substituiu o Chefe do 2º Turno da Turma de Controle da Seção Técnica da Divisão de Mecanização, na qualidade de substituta automática. Valor da gratificação: Cr\$ 2.080,00.

Salários-família concedidos

NM. — 730 — P. — 43.042-60 — José Joaquim Pereira — Despachante, padrão I, referente à esposa e aos menores Mauro, Maurício e Moacir, a contar de dezembro de 1960.

NM. — 727 — P. — 43.041-60 — Clisaldo Farias de Souza — Despachante, padrão I, servindo em Brasília referente à esposa, a contar de dezembro de 1960.

NM. — 124 — P. — 06.885-61 — Sebastião Luiz — Servente, ref. 17, nº 10.515, lotado na Administração Central, referente à menor Consuelo, a contar de julho de 1960.

NM. — 141 — P. — 07.871-61 — Athos Pimentel — Procurador de 3ª Categoria, lotado na Administração Central, referente à menor Lillian, a contar de dezembro de 1960.

NM. — 752 — P. — 44.354-60 — Aureo Amarante — Servente, ref. 17, nº 5.143, lotado na Administração Central, referente à esposa, a contar de outubro de 1960.

BDS N.º 74-61

ATOS DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Determinações de Serviço de 3-4-61
N.º 033 — Tendo em vista o que consta do processo NM. — 186 — P. — 10.707-61, coloca a Estatística, classe I, Regina Pereira da Silva, número 700, à disposição do Inspetor de Previdência, Rubens Amaral Soares, com o mesmo regime de trabalho dos demais servidores do Instituto.

N.º 034 — Torna sem efeito a DTS nº 315, de 20-9-60, a contar de 3 de abril de 1961.

N.º 035 — Estende ao Escriturário, classe G, Vicente de Paulo Ehrlik, número 858, as vantagens da RS nº 56-57, a contar de 3-4-61.

Despachos

NM. — 143 — P. — 07.645-60 — J. Soares & Reimann Ltda. — Vencedora da Tomada de Preços H-7-60, referente a aquisição de dois estereoscópios marca Fleischer, na importância de Cr\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta cruzeiros) — Data do despacho: 4-2-61.

NM. — 296 — P. — 11.421-57 — Jary Belmonte Fontella — Pagamento de diferença de quebra de caixa — Indeferido o requerido pelo interessado, a fls. 1, em face da informação do Departamento de Administração Geral, de que o requerente só foi nomeado para o cargo de Tesoureiro, através a Portaria nº 38.896, de 16-11-57. — Data do despacho: 25-3-61.

NM. — 743 — P. — 28.539-57 — Delegacia Estadual em Alagoas — Prorrogação de convênio — Tendo em vista a deliberação do Conselho Administrativo prolatada na 20ª Sessão, de 11-1-61, e, face o pronunciamento do Departamento de Assistência Médica, e a Carta nº 333-526, da DE interessada, autoriza a prorrogação do Convênio com a "Clínica Dr. Luiz Tello", que vem prestando assistência

Tribunal Marítimo

Lei n.º 2.180, de 5 de fevereiro

de 1954 e legislação posterior.

DIVULGAÇÃO N.º 827,

Preço: Cr\$ 70,00.

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

médica aos segurados do Instituto, em Maceió e cidades circunvizinhas, mediante o pagamento mensal da importância de Cr\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), pelo prazo de cento e oitenta dias, a contar de 16-10-60, condicionado à existência de verba própria do OL e observadas as formalidades legais. Submete este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Data do despacho: 18 de janeiro de 1961.

NM. — 791 — P. — 46.570-60 — Maria Cecília Machado — Transferência de carreira — De acordo com a Deliberação n.º 001-61, do Conselho Administrativo e tendo em vista o pronunciamento do Departamento de Administração Geral, indefere o requerido, por falta de amparo legal, face ao disposto no § 2.º do art. 53 da Lei n.º 1.711, de 28-10-52. Data do despacho: 25-3-61.

NM. — 793 — P. — 46.791-60 — Nair Santana Moscoso — Pagamento de gratificação natalina a servidora aposentada — De acordo com a Deliberação n.º 001-61, do Conselho Administrativo e tendo em vista o pronunciamento do Departamento de Administração Geral, indefere o requerido, em face da data da aposentadoria — 11-9-59 — e os dispositivos da RS n.º 199, de 27-10-60. — Data do despacho: 25-3-61.

NM. — 036 — P. — 02.017-61 — Myrthes Macedo de Mortagua Wallor — Efetivação na carreira de médico — De acordo com a Deliberação n.º 001-61, do Conselho Administrativo e tendo em vista o pronunciamento do Departamento de Administração Geral, indefere o requerido, uma vez que a Postulante foi admitida após a vigência da Lei n.º 1.584-52, estando, portanto, sujeita a concurso público, na forma do art. 14 alínea "b", do Decreto n.º 39.426, de 19-6-56. Data do despacho: 25-3-61.

NM. — 063 — P. — 03.579-61 — Hedio Cândido Valverde e outros — Efetivação de interinos — Em que pesem as razões relevantes aduzidas pelos postulantes e o alto senso administrativo e humanitário esposado a fls. 61-62, pelo Departamento de Administração Geral, sou, todavia, levando a indeferir o requerimento de fls. 1-2, tendo em vista os fundamentos do Parecer n.º 263 (fls. 63 "usque" 60) da Procuradoria Geral. Nada obstante, por me parecerem justos e ponderáveis os motivos trazidos à colação, pelos requerentes, submeto esta minha decisão ao Egrégio Conselho Diretor da Previdência Social, na certeza de que aquela Colenda Instância Superior melhor dirá da procedência do pedido de fls. 1-2. — Data do despacho: 28 de março de 1961 — 51.ª sessão, de 28-3-61.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Dia 23 de março de 1961

Equiparação de contratados a extranumerários-mensalistas, "ex-vi", do do artigo 1.º da Lei n.º 3.483-58.

Otávio Pires de Lacerda — Dentista, matrícula n.º 12.447 — lotado na D.E. na Paraíba, a contar de 15 de maio de 1960.

Ruth Rodrigues de Souza — Auxiliar de Secretaria, n.º 12.557, lotada no Hospital General Vargas — no Estado da Guanabara, a contar de 24 de novembro de 1960.

Altívir Moreira de Castilho — Auxiliar de Secretaria, n.º 12.535 — lotado na D.R. no Paraná a contar de 15 de novembro de 1960.

Zeny Figueiredo da Purificação — Auxiliar de Secretaria, n.º 12.433, lotada na Administração Central, a contar de 12-2-61.

Eugênia Rosental Vianna — Auxiliar de Secretaria n.º 11.601, lotada na D.R. no Estado da Guanabara, a contar de 26 de novembro de 1960.

Neuxelides Vicente da Silva — Roupadeira, n.º 12.365 — lotada no Hospital General Vargas no Estado da Guanabara, a contar de 27 de janeiro de 1961.

Liz Maria do Espírito Santo Dantas — Auxiliar de Secretaria, n.º 12.091, lotada na D.R. no Amazonas, a contar de 4-2-61.

Victor Gomes Molero — Faxineiro, n.º 12.085, lotado na D.E. em S. Paulo, a contar de 31-12-60.

Athyde Ribeiro — Eletricista, número 11.232 — lotado no Hospital General Vargas, no Estado da Guanabara, a contar de 12-11-60.

Dia 24 de março de 1961

Emília Maria da Silva — Faxineira, n.º 11.540 — lotada no Hospital General Vargas, no Estado da Guanabara, a contar de 27 de novembro de 1960.

Antônio Dessimoni de Oliveira — Auxiliar de Secretaria, n.º 11.248, lotado na D.E. no Estado da Guanabara, a contar de 26-2-61.

Tolete Ferreira Coelho — Auxiliar de Secretaria, n.º 12.957, lotada na D.E. no Estado da Guanabara, a contar de 2-9-60.

Maria Helena Pelasi — Auxiliar de Secretaria, n.º 12.185, lotada na D.E. no Estado da Guanabara, a contar de 11-10-60.

Miguel Moreira — Faxineiro, número 11.812, lotado na D.E. no Estado da Guanabara, a contar de 5 de outubro de 1960.

Adalberto Corrêa Lopes — Faxineiro, n.º 14.384, lotado na D.E. no Estado da Guanabara, a contar de 7 de setembro de 1960.

Retificação: No BDS n.º 13-61 — Onde se lê: Therezinha Barcellos Ferreira — Auxiliar de Enfermagem, referência 17, leia-se: referência 19.

Dia 25 de março de 1961

Despachos:

NM-219 P.-11.743-60 — Manoel Pereira Laert, Médico, classe L n.º 1.280, lotado na Agência em Santos, Estado de São Paulo, autorizado a averbação de tempo de serviço à vista do Parecer n.º 1.009-60 da Procuradoria Geral.

NM. — 130 P.-06.929-60 — Agente em Rio Grande, Rio Grande do Sul — Solicita autorização para prestação de serviços extraordinários, para servidores daquele OL — Em face do disposto no artigo 150 da Lei n.º 1.711, de 27 de outubro de 1952, não há como deferir. — Data do despacho: 11-3-61.

Homologação de salário-família concedidos pela DE na Bahia:

NM. — 140 P. 07.831-61 — Antônio Feliz de Cerqueira, Servente, referência 17, n.º 4.763, referente a menor Benildes, a contar de janeiro de 1961.

NM. — 091 P.-05.072-61 — Cora Burgos Raimundo, Dactilógrafa, ínterina, referente aos menores Hugo, Maria da Conceição, Alberto, Sérgio, Samuel, Alexandre e Maria Lúcia, a contar de dezembro de 1960.

Gratificação de função — Autorizado

FM. — 076 P.-04.287-61 — Roberto Ewaldo Lemos Silveira, Engenheiro, classe L, número 2.095, lotado na Administração Central, referente ao período de 15-12-60 a 15-3-61, em que substitui o Chefe da Seção de Obras do Departamento de Aplicação do Patrimônio, na qualidade de substituto automático. Valor da gratificação Cr\$ 15.600,00.

BDS N.º 75-61

ATOS DA PRESIDENCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Determinação de Serviço de 4 de abril de 1961:

Nº 035 — Determina que o Oficial Administrativo Antônio José da Silva Barbosa, n.º 2.963, Chefe da Divisão do Material do Departamento de Ad-

ministração Geral, viaje ao Estado de São Paulo, a fim de instruir processos de concorrência pública destinados à aquisição do material para o Hospital Ipiranga, naquele Estado.

Despachos:

NM. — 539 P.31.224-60 — Raimundo Martins de Araújo Costa e Mancel Castelo Branco de Carvalho — Aprova prestação de contas de servidores — Tendo em vista a existência de verba, e tudo mais que consta do presente processo, bem como do processo em anexo, NM. — 277 P. 15.388-60, aprova, na forma da Deliberação número 001-61, do Conselho Administrativo, as prestações de contas, dos referidos processos, referentes aos servidores interessados, nas importâncias de ... Cr\$ 8.080,00 (oito mil, e oitenta cruzeiros) e Cr\$ 7.275,00 (sete mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros) e relativos às viagens de São Luiz a Tutóla e Parnaíba, em objeto de serviço, conforme DTS n.º 368-60, da Delegacia Estadual no Maranhão, devidamente homologada pela então presidência do Instituto, autorizando assim o recolhimento à Tesouraria, dos saldos, respectivamente de Cr\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte cruzeiros), observadas as formalidades legais. A Contadoria Geral, para os devidos fins. — Data do despacho: 27 de março de 1961.

NM. — 086 P.-04.767-61 — Delegacia Estadual n.º Espírito Santo — Reajustamento de Tabela de Preços — Tendo em vista a deliberação do Conselho Administrativo prolatada na 47ª sessão, de 24 de março de 1961, a carta n.º 78-126, da Delegacia Estadual no Espírito Santo, e o pronunciamento do Departamento de Assistência Médica, prova, a nova Tabela de Preços apresentada pelo Médico Traumatologista, Dr. Luiz Castelar da Silva, o qual já vem prestando seus serviços profissionais aos segurados do Instituto acidentados naquele Estado, vigorando a contar desta data, devendo o OL obedecer rigorosamente os limites duodecimais. A Contadoria Geral, para providenciar o reforço de verba necessário para atender as despesas decorrentes com a majoração solicitada, devendo voltar o processo para homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Data do despacho: 24 de março de 1961.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Dia 3-4-61:

Equiparações de Contratados a Extranumerários-Mensalistas, ex vi do artigo 1.º da Lei n.º 3.483-58:

De na Guanabara:

Aládio da Cruz Miranda — Auxiliar de Secretaria, n.º 11.253, a contar de 17 de janeiro de 1961.

Hospital General Manoel do Nascimento Vargas (GB):
Alzerino Aquino de Paulo — Pintor n.º 4.087, a contar de 11 de fevereiro de 1961.

Educandário Helvécio Xavier Lopes (Guanabara):

Aimelita Fernandes dos Santos — Servente, n.º 3.997, a contar de 10 de janeiro de 1961.

Ary Felix da Silva — Servente número 12.533, a contar de 30-1-61.

Florentina Gonçalves Alves — Atendente, n.º 11.628, a contar de 2-2-61.

Heliosa, Ferreira da Silva — Auxiliar de Enfermagem, n.º 11.613, a contar de 30-1-61.

Iukika Tricuzzi Lima — Servente, número 11.779, a contar de 9-2-61, e Manoel Menino Neto. — Servente, n.º 12.158, a contar de 29-1-61.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIA DE 20 OUTUBRO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1.960, Lei Orgânica da Previdência Social, e tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo resolve:
Nº 1.288 — Nomear — Luiz Carlos Vaz de Aguiar — para exercer interinamente, o cargo de Tesoureiro Auxiliar, padrão "M", do Quadro de Pessoal deste Instituto. — Registre-se e cumpra-se. — Pedro Fernandes Filho, Presidente do Conselho Administrativo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dias 14 a 20 de abril de 1961

Habilitações homologadas pelo Senhor Diretor do D.P., cujas decisões são publicadas para os efeitos do disposto nos arts. 68 e 71 do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40.

Estado da Guanabara

HBP — 15.382 — Ganymedes Francisco de S. Lemos — Dalva (1-10), Dulcinea (1-10), Douglas (1-10), Darcy (1-10) e Celi (1-10), filhas do ex-segurado Ganymedes Francisco de Souza Lemos, de acordo com o parecer da Procuradoria e conclusão da DPS.

HBP — 15.428 — Manoel José Tenório — Antonio José Tenório (1-2), irmão do ex-segurado Manoel José Tenório, de acordo com o parecer da Procuradoria e conclusão da DPS.

HBP — 14.897 — Altair Cruz — Ronaldo (2-8), Stello (2-8), Ronald (2-8), Maria da Conceição (1-8), Marilda (1-8) e Marlene (1-8) filhos do ex-segurado Altair Cruz, de acordo com o parecer da 2ª PP. e conclusão da DPS.

HBP — 24.421 — João Leal — Dª Ernestina de Araújo, aos beneficiários de família, de acordo com o parecer da Procuradoria e conclusão da DPS.

São Paulo

HBP — 15.661 — Pedro Meira Cesar — Brandina (1-2) e Dulvalina (1-2), filhas do ex-segurado Pedro Meira Cesar, de acordo com o parecer da Procuradoria e conclusão da DPS.

Rio Grande do Sul

HBP — 15.674 — Alvaro Mariense — Idália (1-3), Maria Soely (1-3), Manoel (1-3), filhos do ex-segurado Alvaro Mariense, face ao parecer da Procuradoria e conclusão da DPS.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea D, do Artigo 28, Título IV, de Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959; resolve:

Nº 366 — Cancelar a Portaria nº 599, de 1º de agosto de 1961, publicada no Boletim de Serviço nº 177 de 7 de agosto de 1961, que demitiu Antônio Dionísio das Chagas, Médico, N. S. "14", lotado no Posto de Cristalina, da Delegacia Regional de Goiás. — José Lourenço Filho, Diretor Geral.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 6

1 — De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir da presente data, a concorrência para fornecimento do seguinte aparelho:

1 — Câmara Fotográfica Modelo Cartográfica.

Formato da câmara — 1,00 x 1,00 m
Formato útil do filme — 1,00 x 1,05 cm.

Formato útil do porta-originais — 1,10 x 1,40 cm.

Formato útil para transparência — 90 x 1,20 cm.

Escala mínima de ampliação e de redução

Ampliação — com esfoque automático de 2 a 4,5 vezes.

Redução — com esfoque automático de 4 a 10 vezes.

Dados técnicos, gerais

Construção — totalmente metálica e estável, protegida contra vibrações.

Porta originais — a vácuo para originais opacos e transparentes acoplado com aparelhos de iluminação; com movimentações nos eixos vertical e horizontal para compensações do original, com controle no quarto escuro.

Porta objetiva — obturador de primeira qualidade com filtros, dispositivo de verificação da exposição, ajuste de diafragma, nivelção automática e motorizada da objetiva nos dois eixos de compensação do porta-originais.

Ajuste de nitidez e tamanho — automático e motorizado, compensação por processos visual da espessura do vidro.

Painel de manejo — na câmara escura assim como exposição.

Vidro fosco de medição — com rede milimetrada e escala na cruzeta central.

Porta filme — a vácuo.

Equipamento adicional — dispositivo para reproduções invertidas e controlador de intensidade de luz automático.

2 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho, à Avenida Franklin Roosevelt 146, 4.º andar, até às 14 horas do dia 5 de novembro de 1961, devidamente assinadas e rubricadas pelo interessado, em duas vias, sendo a primeira selada, de acordo com a Lei, com os preços e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

3 — As propostas que chegarem depois de extinto o prazo de que trata o item 2 do presente edital, não serão abertas, ficando à disposição dos proponentes.

4 — Todas as propostas deverão trazer externamente na sobrecarta o endereço do Conselho Nacional de Geografia, fazer referência ao presente edital, e apresentarem-se os licitantes, devidamente credenciados e munidos dos documentos comprobatórios, de acordo com as formalidades legais.

5 — Para julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma, e se esta for estrangeira prova de autorização para

EDITAIS E AVISOS

funcionar no País; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova da observância da Lei dos 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrada; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeita à legislação especial, prova de haver satisfeito esses requisitos legais.

6 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 5 os proponentes inscritos no registro de fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 6.204, sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

7 — O aparelho acima especificado será entregue, montado e testado pronto para funcionamento, por técnicos especializados. A firma vencedora comprometer-se-á a fornecer também assistência técnica durante 1 (um) ano, após o término da montagem da câmara.

8 — A entrega do material constante do presente edital, será feita ao Conselho Nacional de Geografia.

9 — A anulação ou aprovação da presente concorrência compete ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1961. — **Athayde Casemiro Bastos**, Subst. do Chefe da DA/SM.
Dias 1, 3 e 6-11-61.

Serviço Nacional de Recenseamento

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE BANCADAS METÁLICAS

O Serviço Nacional de Recenseamento, órgão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, através de Comissão Especial, designada, no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e sessenta e um às 10 horas, na sua sede, localizada à Avenida Pasteur, n.º 404, nesta cidade, a abertura de propostas em concorrência pública para o fornecimento de bancada: metálicas, com dez lugares cada, conforme discriminação abaixo:

I — Dos objetos

1) 6 bancadas metálicas de 4,50 por 1,40, conforme desenho a ser fornecido aos interessados;

2) 20 bancadas metálicas de 4,50 por 1,00, conforme desenho a ser fornecido aos interessados;

II — Das características

3) Desmontáveis;

4) Tratamento anti-ferruginoso;

5) Acabamento nas cores cinza ou verde, conforme determinação posterior;

6) Tampo metálico, ou de madeira compensada com pelo menos 5 lâminas, sendo a superior de Peroba do Campo ou pasta de madeira prensada e tratada (tipo Duratex e similares);

7) Tampo inteliço ou com emenda na direção dos pés;

8) Tampo com resistência para 80 quilos, nos vãos entre os pés;

9) Prateleiras laterais com resistência para 30 quilos;

III — Das condições

10) Prazos máximos para as entregas, contados a partir da adjudicação:

a) de 60 dias para 3 bancadas de 4,50 x 1,40;

b) de 60 dias para 15 bancadas de 4,50 x 1,00;

c) de 120 dias para a entrega do restante do pedido.

11) As propostas deverão especificar as características do tampo e serem acompanhadas de desenho, com discriminação de todas as medidas.

12) Não serão consideradas propostas parciais.

13) As propostas, com expressa declaração de que o proponente se submete às condições do Edital, serão apresentadas em 4 (quatro) vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, em invólucros fechados.

14) Os preços devem ser fornecidos, por unidade, para um pedido de 3 e 15 bancadas e de 6 e 30 bancadas, de acordo com o título I, itens 1 e 2.

IV — Da inscrição

15) Só serão consideradas pela Comissão as propostas dos concorrentes que satisfizerem as seguintes condições básicas:

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e estaduais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda;

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis de Trabalho (Lei dos 2/3);

c) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

d) Certificado a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9-11-49 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

e) Quitação com o Imposto Sindical (empregados e empregadores);

f) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

16) Os documentos relacionados nas letras "a" a "f" do item 15 poderão ser substituídos por fotocópias autenticadas, acompanhadas dos originais para a devida conferência.

17) Os proponentes que apresentarem o certificado de registro a que se refere o art. 2º do Decreto-lei número 6.204, de 17-1-1944 (Registro de fornecedores ao Governo, relativo ao ano de 1961), ficarão isentos da apresentação dos documentos referidos nas letras "a" a "f" do item 15.

18) A documentação referida neste capítulo (letras "a" a "f" do item 15 e itens 16 e 17), deverá ser apresentada até o décimo dia após a publicação deste Edital e constituirá prova de habilitação à concorrência propriamente dita.

19) As provas de idoneidade serão examinadas e julgadas antes da concorrência. Seu resultado será fornecido aos interessados três dias após a sua entrega à Comissão, juntamente com os originais referidos no item 16.

20) Os proponentes deverão efetuar na Tesouraria do Serviço Nacional de Recenseamento, a caução de Cr\$... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para garantia da assinatura do respectivo contrato, a qual poderá ser efetuada em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal. Cópia da Guia do recolhimento será entregue à Comissão por ocasião da abertura das propostas.

V — Do julgamento das propostas

21) Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divergirem, no todo ou em parte, dos termos deste Edital.

22) A antecipação do prazo fixado para fornecimento da primeira parte será considerada para efeito de classificação.

23) No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos licitantes, a fim de se verificar, qual a maior redução de preço, que poderá ser feita nas propostas empacotadas.

24) A presente concorrência poderá ser anulada no todo ou em parte, caso assim convenha ao interesse da administração, sem caber aos proponentes direito algum de reclamação ou indenização.

VI — Diversos

25) Na apresentação das propostas, aberto os invólucros, as pessoas presentes rubricarão todas as propostas, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionadas as concorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

26) O Serviço Nacional de Recenseamento, através da Comissão, poderá prestar outros esclarecimentos que se façam necessários para melhor apresentação das propostas.

27) A caução, referida no item 20, só poderá ser levantada pelo concorrente vencedor após a entrega do total do pedido, e, pelos demais concorrentes seis dias úteis após a adjudicação.

28) Se dentro de cinco (5) dias úteis, contados da data da adjudicação, não comparecer o proponente vencedor para assinar o ajuste, perderá o direito à caução a favor do Serviço Nacional de Recenseamento. A juízo do Sr. Diretor do Serviço serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais concorrentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro colocado.

Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1961. — **Rudolf W. F. Wuensche**, Presidente da Comissão de Concorrência.

ser substituídos por fotocópias autenticadas, acompanhadas dos originais para a devida conferência.

17) Os proponentes que apresentarem o certificado de registro a que se refere o art. 2º do Decreto-lei número 6.204, de 17-1-1944 (Registro de fornecedores ao Governo, relativo ao ano de 1961), ficarão isentos da apresentação dos documentos referidos nas letras "a" a "f" do item 15.

18) A documentação referida neste capítulo (letras "a" a "f" do item 15 e itens 16 e 17), deverá ser apresentada até o décimo dia após a publicação deste Edital e constituirá prova de habilitação à concorrência propriamente dita.

19) As provas de idoneidade serão examinadas e julgadas antes da concorrência. Seu resultado será fornecido aos interessados três dias após a sua entrega à Comissão, juntamente com os originais referidos no item 16.

20) Os proponentes deverão efetuar na Tesouraria do Serviço Nacional de Recenseamento, a caução de Cr\$... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para garantia da assinatura do respectivo contrato, a qual poderá ser efetuada em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal. Cópia da Guia do recolhimento será entregue à Comissão por ocasião da abertura das propostas.

V — Do julgamento das propostas

21) Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divergirem, no todo ou em parte, dos termos deste Edital.

22) A antecipação do prazo fixado para fornecimento da primeira parte será considerada para efeito de classificação.

23) No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Co-

missão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos licitantes, a fim de verificar, qual a maior redução de preço, que poderá ser feita nas propostas empacotadas.

24) A presente concorrência poderá ser anulada no todo ou em parte, caso assim convenha ao interesse da administração, sem caber aos proponentes direito algum de reclamação ou indenização.

VI — Diversos

25) Na apresentação das propostas, aberto os invólucros, as pessoas presentes rubricarão todas as propostas, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionadas as ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

26) O Serviço Nacional de Recenseamento, através da Comissão, poderá prestar outros esclarecimentos que se façam necessários para melhor apresentação das propostas.

27) A caução, referida no item 20, só poderá ser levantada pelo concorrente vencedor após a entrega do total do pedido, e, pelos demais concorrentes seis dias úteis após a adjudicação.

28) Se dentro de cinco (5) dias úteis, contados da data da adjudicação, não comparecer o proponente vencedor para assinar o ajuste, perderá o direito à caução a favor do Serviço Nacional de Recenseamento. A juízo do Sr. Diretor do Serviço serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais concorrentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro colocado.

Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1961. — Rudolf W. F. Wuensche, Presidente da Comissão de Concorrência.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

O Serviço Nacional de Recenseamento, órgão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e sessenta e um às 10 horas, na sua sede, localizada à Avenida Pasteur nº 404 nesta cidade, a abertura de propostas, em concorrência pública para fornecimento de material de escritório a seguir discriminado:

I — Dos objetos

1) 3.000 carimbos de borracha com cabo de madeira ou plástico, com o diâmetro de 15 x 20mm, conforme desenho que será fornecido aos interessados e as seguintes especificações:

a) os prefixos e constantes da parte superior serão inalterados para cada série;

b) o número constante de três algarismos será progressivo, a partir de 001, dentro de cada série;

c) os prefixos e os últimos números de cada série serão fornecidos ao proponente vencedor da concorrência.

2) Carimbos de roldanas com séries numéricas, cujos algarismos medirão entre 8 a 10mm., de acordo com as seguintes especificações:

a) 15 carimbos de 10 roldanas;

b) 25 carimbos de 6 roldanas;

c) 10 carimbos de 5 roldanas;

3) 10 coleções de carimbos de 0 a 9, cujos números medirão 35 x 25mm.

4) 24 numeradores automáticos, de aço (cromado ou inoxidável), de quatro repetições, cujos algarismos medirão entre 5 e 6mm. Deverão ser

especificados a marca do fabricante e o tamanho exato dos algarismos.

5) 3.000 lapiseiras redondas para grafite longo e grosso.

As propostas deverão apresentar preços para as lapiseiras contendo a gravação "SNR — CENSO DE 1960" e preços sem gravação. Deverá ser fornecida amostra com ou sem gravação.

6) 500 grossas de grafite longo e grosso, nas seguintes cores:

a) 330 grossas de cor vermelha;

b) 100 grossas de cor azul;

c) 50 grossas de cor verde;

d) 20 grossas de cor roxa;

Deverão ser fornecidas amostras de cada cor especificada.

7) 3.000 lapiseiras esferográficas redondas, de carga removível.

As propostas deverão apresentar preços para as lapiseiras contendo a gravação "SNR — CENSO DE 1960" e preços sem gravação.

8) 500 grossas de cargas para lapiseiras esferográficas, nas seguintes cores:

a) 330 grossas de cor vermelha;

b) 100 grossas de cor azul;

c) 50 grossas de cor verde;

d) 20 grossas de cor roxa;

Deverão ser fornecidas amostras de cada cor especificada.

9) 570 almofadas para carimbo, com especificação da marca do fabricante, nos seguintes tamanhos:

a) 50 dúzias (medindo aproximadamente 4,5 x 6,5cms);

b) 5 dúzias (medindo aproximadamente 8 x 12cms);

c) 2 dúzias (medindo aproximadamente 10 x 20 cms);

10) 500 esponjeiras;

Deverá ser especificado o material do recipiente e o seu diâmetro.

II — Das condições

11) Os preços constantes das propostas deverão ser declarados por unidade tanto para o total do pedido como para o fornecimento da metade, e ter validade até sessenta (60) dias, a contar da data da abertura das propostas.

12) Os concorrentes poderão apresentar as propostas para a totalidade ou parte dos objetos acima mencionados.

13) O proponente que concorrer em uma mesma proposta a mais de um objeto se compromete a fornecer somente o objeto que lhe for adjudicado.

14) A entrega do material poderá ser feita em 3 partes iguais, desde que a última não ultrapasse a data de 31 de dezembro de 1961.

15) Deverão constar da proposta os prazos de entrega, cujo cumprimento deverá ser obedecido rigorosamente sob pena de perda da caução, constante deste Edital.

16) As propostas, com expressa declaração de que o proponente se submete às condições do Edital, serão apresentadas em quatro (4) vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou resalvas, em invólucros fechados.

III — Da inscrição

17) Só serão consideradas pela Comissão as propostas dos concorrentes que satisfizerem as seguintes condições básicas:

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e estaduais inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda;

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis de Trabalho (Lei dos dois terços);

c) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

d) Certificado a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9-11-40 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

e) Quitação com o Imposto Sindical (empregados e empregadores);

f) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

18) Os documentos relacionados nas letras "a" a "f" do item 15 poderão ser substituídos por fotocópias autenticadas, acompanhadas dos originais para a devida conferência.

19) Os proponentes que apresentarem o certificado de registro a que se refere o art. 2º do Decreto-lei número 6.204, de 17-1-44 (Registro de fornecedores ao Governo, relativo ao ano de 1961), ficarão isentos de apresentação dos documentos referidos nas letras "a" a "f" do item 17.

20) A documentação referida neste capítulo (letras "a" a "f" do item 17 e item 18 ou 19), deverá ser apresentada até o décimo dia, após a publicação deste Edital e constituirá prova de habilitação à concorrência, propriamente dita.

21) As provas de idoneidade serão examinadas e julgadas antes da concorrência. Seu resultado será fornecido aos interessados três dias após a sua entrega à Comissão, juntamente com os originais referidos no item 18.

22) Os proponentes deverão efetuar, na Tesouraria do Serviço Nacional de Recenseamento a caução de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para garantia da assinatura do respectivo contrato, a qual poderá ser efetuada em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal. Cópia da Guia de recolhimento será entregue à Comissão por ocasião da abertura das propostas.

IV — Do julgamento das propostas

23) Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa.

24) No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, de cada objeto, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos licitantes a fim de se verificar qual a maior redução de preço, que poderá ser feita nas propostas empacotadas.

25) A presente concorrência poderá ser anulada, no todo ou em parte, caso assim convenha ao interesse da administração, sem caber aos proponentes direito algum de reclamação ou indenização.

V — Diversos

26) Na apresentação das propostas, aberto os invólucros, as pessoas presentes rubricarão todas as propostas, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionadas as ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

27) O Serviço Nacional de Recenseamento, através da Comissão, poderá prestar outros esclarecimentos que se façam necessários para melhor apresentação das propostas.

28) A caução, referida no item 23, só poderá ser levantada pelo concorrente vencedor após a entrega do total do pedido, e, pelos demais concorrentes, seis dias úteis após a adjudicação.

29) Se dentro de cinco (5) dias úteis, contados da data da adjudicação, não comparecer o proponente vencedor para assinar o ajuste, perderá o direito à caução, a favor do Serviço Nacional de Recenseamento. A juízo do Sr. Diretor do Serviço serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais concorrentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro colocado.

Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1961. — Rudolf W. F. Wuensche —

b) Certificado a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9-11-40 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

c) Quitação com o Imposto Sindical (empregados e empregadores);

d) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

18) Os documentos relacionados nas letras "a" a "f" do item 17 poderão ser substituídos por fotocópias autenticadas, acompanhadas dos originais para a devida conferência.

19) Os proponentes que apresentarem o certificado de registro a que se refere o art. 2º do Decreto-lei número 6.204, de 17-1-44 (Registro de fornecedores ao Governo, relativo ao ano de 1961), ficarão isentos de apresentação dos documentos referidos nas letras "a" a "f" do item 17.

20) A documentação referida neste capítulo (letras "a" a "f" do item 17 e item 18 ou 19), deverá ser apresentada até o décimo dia, após a publicação deste Edital e constituirá prova de habilitação à concorrência, propriamente dita.

21) As provas de idoneidade serão examinadas e julgadas antes da concorrência. Seu resultado será fornecido aos interessados três dias após a sua entrega à Comissão, juntamente com os originais referidos no item 18.

22) Os proponentes deverão efetuar, na Tesouraria do Serviço Nacional de Recenseamento a caução de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para garantia da assinatura do respectivo contrato, a qual poderá ser efetuada em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal. Cópia da Guia de recolhimento será entregue à Comissão por ocasião da abertura das propostas.

IV — Do julgamento das propostas

23) Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa.

24) No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, de cada objeto, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos licitantes a fim de se verificar qual a maior redução de preço, que poderá ser feita nas propostas empacotadas.

25) A presente concorrência poderá ser anulada, no todo ou em parte, caso assim convenha ao interesse da administração, sem caber aos proponentes direito algum de reclamação ou indenização.

V — Diversos

26) Na apresentação das propostas, aberto os invólucros, as pessoas presentes rubricarão todas as propostas, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionadas as ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

27) O Serviço Nacional de Recenseamento, através da Comissão, poderá prestar outros esclarecimentos que se façam necessários para melhor apresentação das propostas.

28) A caução, referida no item 23, só poderá ser levantada pelo concorrente vencedor após a entrega do total do pedido, e, pelos demais concorrentes, seis dias úteis após a adjudicação.

29) Se dentro de cinco (5) dias úteis, contados da data da adjudicação, não comparecer o proponente vencedor para assinar o ajuste, perderá o direito à caução, a favor do Serviço Nacional de Recenseamento. A juízo do Sr. Diretor do Serviço serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais concorrentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro colocado.

Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1961. — Rudolf W. F. Wuensche —

VI — Das condições

11) Os preços constantes das propostas deverão ser declarados por unidade tanto para o total do pedido como para o fornecimento da metade, e ter validade até sessenta (60) dias, a contar da data da abertura das propostas.

12) Os concorrentes poderão apresentar as propostas para a totalidade ou parte dos objetos acima mencionados.

13) O proponente que concorrer em uma mesma proposta a mais de um objeto se compromete a fornecer somente o objeto que lhe for adjudicado.

14) A entrega do material poderá ser feita em 3 partes iguais, desde que a última não ultrapasse a data de 31 de dezembro de 1961.

15) Deverão constar da proposta os prazos de entrega, cujo cumprimento deverá ser obedecido rigorosamente sob pena de perda da caução, constante deste Edital.

16) As propostas, com expressa declaração de que o proponente se submete às condições do Edital, serão apresentadas em quatro (4) vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou resalvas, em invólucros fechados.

III — Da inscrição

17) Só serão consideradas pela Comissão as propostas dos concorrentes que satisfizerem as seguintes condições básicas:

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e estaduais inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda;

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis de Trabalho (Lei dos dois terços);

c) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

d) Certificado a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9-11-40 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

e) Quitação com o Imposto Sindical (empregados e empregadores);

f) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

18) Os documentos relacionados nas letras "a" a "f" do item 15 poderão ser substituídos por fotocópias autenticadas, acompanhadas dos originais para a devida conferência.

19) Os proponentes que apresentarem o certificado de registro a que se refere o art. 2º do Decreto-lei número 6.204, de 17-1-44 (Registro de fornecedores ao Governo, relativo ao ano de 1961), ficarão isentos de apresentação dos documentos referidos nas letras "a" a "f" do item 17.

20) A documentação referida neste capítulo (letras "a" a "f" do item 17 e item 18 ou 19), deverá ser apresentada até o décimo dia, após a publicação deste Edital e constituirá prova de habilitação à concorrência, propriamente dita.

21) As provas de idoneidade serão examinadas e julgadas antes da concorrência. Seu resultado será fornecido aos interessados três dias após a sua entrega à Comissão, juntamente com os originais referidos no item 18.

22) Os proponentes deverão efetuar, na Tesouraria do Serviço Nacional de Recenseamento a caução de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para garantia da assinatura do respectivo contrato, a qual poderá ser efetuada em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal. Cópia da Guia de recolhimento será entregue à Comissão por ocasião da abertura das propostas.

IV — Do julgamento das propostas

23) Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa.

24) No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, de cada objeto, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos licitantes a fim de se verificar qual a maior redução de preço, que poderá ser feita nas propostas empacotadas.

25) A presente concorrência poderá ser anulada, no todo ou em parte, caso assim convenha ao interesse da administração, sem caber aos proponentes direito algum de reclamação ou indenização.

V — Diversos

26) Na apresentação das propostas, aberto os invólucros, as pessoas presentes rubricarão todas as propostas, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionadas as ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

27) O Serviço Nacional de Recenseamento, através da Comissão, poderá prestar outros esclarecimentos que se façam necessários para melhor apresentação das propostas.

28) A caução, referida no item 23, só poderá ser levantada pelo concorrente vencedor após a entrega do total do pedido, e, pelos demais concorrentes, seis dias úteis após a adjudicação.

29) Se dentro de cinco (5) dias úteis, contados da data da adjudicação, não comparecer o proponente vencedor para assinar o ajuste, perderá o direito à caução, a favor do Serviço Nacional de Recenseamento. A juízo do Sr. Diretor do Serviço serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais concorrentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro colocado.

Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1961. — Rudolf W. F. Wuensche —

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA

O Serviço Nacional de Recenseamento, órgão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, através da Comissão Especial designada, no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e sessenta e um, às 10 horas, na sua sede, localizada à Avenida Pasteur, nº 404, nesta cidade, a abertura de propostas em concorrência pública para o fornecimento de bancadas de madeira, com dez lugares cada, conforme discriminação abaixo:

I — Dos objetos

1) 6 bancadas de madeira de 4,50 x 1,40, conforme desenho a ser fornecido aos interessados;

2) 30 bancadas de madeira de 4,50 x 1,00, conforme desenho a ser fornecido aos interessados;

II — Das características

3) Desmontáveis;

4) Pinho de primeira, imunitizado contra cupim;

5) Envernizadas;

6) Tempo de madeira compensada com pelo menos 5 lâminas, sendo a superior de Peroba de Campo ou pasta de madeira prensada e tratada (tipo Duratex, Eucatex e similares);

7) Tempo inteiro ou com emenda na direção dos pés;

8) Tempo com resistência para 80 quilos, nos vãos entre os pés;

9) Prateleiras laterais com resistência para 30 quilos;

III — Das condições

10) Prazos máximos para as entregas, contados a partir da adjudicação:

a) de 60 dias para 3 bancadas de 4,50 x 1,40;

b) de 60 dias para 15 bancadas de 4,50 x 1,00;

c) de 120 dias para a entrega do restante do pedido.

11) As propostas deverão especificar as características do tempo e serem acompanhadas de desenho, com discriminação de todas as medidas;

12) Não serão consideradas propostas parciais.

13) As propostas, com expressa declaração de que o proponente se submete às condições do Edital, serão apresentadas em 4 (quatro) vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou resalvas, em invólucros fechados.

14) Os preços devem ser fornecidos, por unidade, para um pedido de 3 e 15 bancadas e de 6 e 30 bancadas, de acordo com o título I, itens 1 e 2.

IV — Da inscrição

15) Só serão consideradas pela Comissão as propostas dos concorrentes que satisfizerem as seguintes condições básicas:

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e estaduais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda;

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis de Trabalho (Lei dos dois terços);

c) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

d) Certificado a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9-11-40 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

e) Quitação com o Imposto Sindical (empregados e empregadores);

f) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

16) Os documentos relacionados nas letras "a" a "f" do item 15 poderão ser substituídos por fotocópias autenticadas, acompanhadas dos originais para a devida conferência.

17) Os proponentes que apresentarem o certificado de registro a que se refere o art. 2º do Decreto-lei número 6.204, de 17-1-44 (Registro de fornecedores ao Governo, relativo ao ano de 1961), ficarão isentos de apresentação dos documentos referidos nas letras "a" a "f" do item 17.

18) Os documentos relacionados nas letras "a" a "f" do item 17 poderão ser substituídos por fotocópias autenticadas, acompanhadas dos originais para a devida conferência.

19) Os proponentes que apresentarem o certificado de registro a que se refere o art. 2º do Decreto-lei número 6.204, de 17-1-44 (Registro de fornecedores ao Governo, relativo ao ano de 1961), ficarão isentos de apresentação dos documentos referidos nas letras "a" a "f" do item 17.

20) A documentação referida neste capítulo (letras "a" a "f" do item 17 e item 18 ou 19), deverá ser apresentada até o décimo dia, após a publicação deste Edital e constituirá prova de habilitação à concorrência, propriamente dita.

21) As provas de idoneidade serão examinadas e julgadas antes da concorrência. Seu resultado será fornecido aos interessados três dias após a sua entrega à Comissão, juntamente com os originais referidos no item 18.

22) Os proponentes deverão efetuar, na Tesouraria do Serviço Nacional de Recenseamento a caução de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para garantia da assinatura do respectivo contrato, a qual poderá ser efetuada em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal. Cópia da Guia de recolhimento será entregue à Comissão por ocasião da abertura das propostas.

IV — Do julgamento das propostas

23) Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa.

24) No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, de cada objeto, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos licitantes a fim de se verificar qual a maior redução de preço, que poderá ser feita nas propostas empacotadas.

25) A presente concorrência poderá ser anulada, no todo ou em parte, caso assim convenha ao interesse da administração, sem caber aos proponentes direito algum de reclamação ou indenização.

V — Diversos

26) Na apresentação das propostas, aberto os invólucros, as pessoas presentes rubricarão todas as propostas, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionadas as ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

27) O Serviço Nacional de Recenseamento, através da Comissão, poderá prestar outros esclarecimentos que se façam necessários para melhor apresentação das propostas.

28) A caução, referida no item 23, só poderá ser levantada pelo concorrente vencedor após a entrega do total do pedido, e, pelos demais concorrentes, seis dias úteis após a adjudicação.

29) Se dentro de cinco (5) dias úteis, contados da data da adjudicação, não comparecer o proponente vencedor para assinar o ajuste, perderá o direito à caução, a favor do Serviço Nacional de Recenseamento. A juízo do Sr. Diretor do Serviço serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais concorrentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro colocado.

Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1961. — Rudolf W. F. Wuensche —

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1º

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembólso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00